



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 17 de julho de 2024

ANO LVII Nº 13.795

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
Divisão de Compras	14
Departamento de Recursos Humanos	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Centro de Controle de Zoonoses	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16
Departamento de Administração Tributária	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	17
GUARDA CIVIL	17
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	18
PODER LEGISLATIVO	19
IPASP	19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.064, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Institui 05 (cinco) novos pontos fixos para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes em Piracicaba, localizados em logradouros públicos, em complementação aos pontos já demarcados para essas regiões.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006 e suas alterações, bem como sua regulamentação constante do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2.009, alterado pelos de nº 13.570, de 05 de maio de 2.010, nº 15.223, de 21 de agosto de 2.013 e nº 19.696, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos novos pontos fixos para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes, conforme segue:

I - na Região Norte: 01 (um) ponto no Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Boa Esperança, Rua Valentin Tozzi no Bairro Santa Terezinha, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados); 01 (um) ponto no Sistema de Lazer Eliseu Vitti, Rua Antônio José Novello no Bairro Santa Terezinha, com metragem de até 10,67 m² (dez vírgula sessenta e sete metros quadrados) e 01 (um) ponto na Área Institucional - Loteamento Parque das Águas, Rua Jair Piovesan no Bairro Vale do Sol, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados);

II - na Região Sul: 01 (um) ponto na Área Institucional, na Rua Buenos Aires no Bairro Água Branca, com metragem de até 7,50 m² (sete vírgula cinquenta metros quadrados) e 01 (um) ponto na Praça da Paz, na Rua Princesa Isabel no Bairro Paulicéia, com metragem de até 10 m² (dez metros quadrados);

Parágrafo único. Aplicam-se ao disposto neste artigo as normas constantes da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações e do Decreto nº 13.109, de 28 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Os equipamentos fixos de cada permissionário permanecerão nos locais demarcados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, conforme ANEXOS que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a avaliação acerca da metragem a ser ocupada e do tipo de equipamento permitido para cada atividade autorizada, em conjunto com Comitê de Avaliação de Pontos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

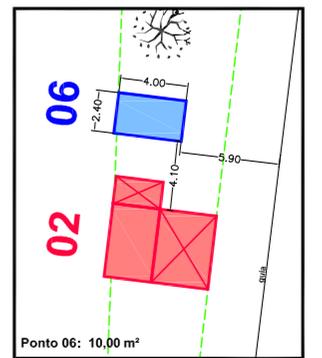
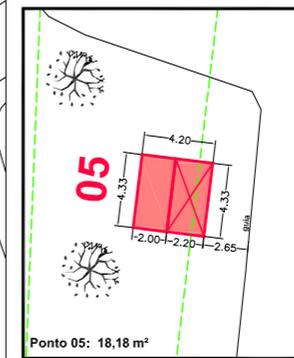
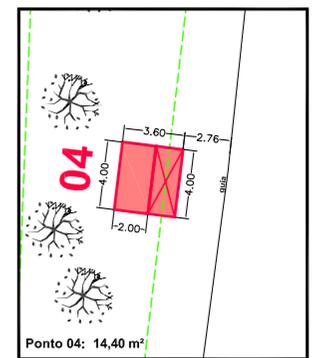
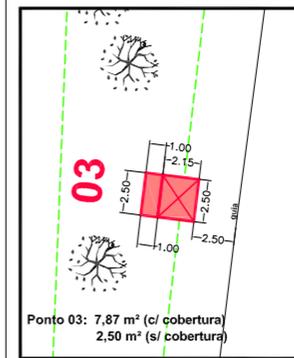
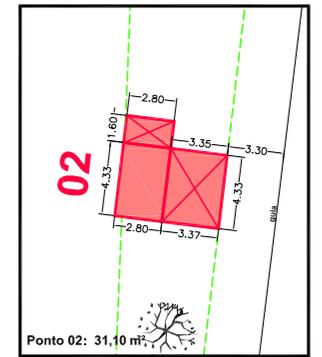
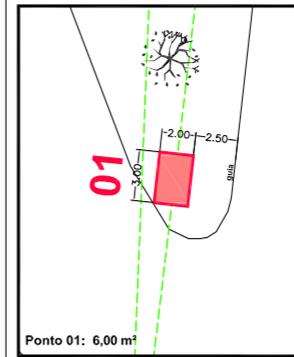
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Página 106



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO:
AMBULANTE DE PONTO FIXO - REGIÃO NORTE

LOCAL:
Sistema de Recreio do Loteamento Jardim Boa Esperança - Santa Terezinha

LEGENDA:

- LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (NOVOS)
- LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (EXISTENTES)



DATA:
 Julho/2.024

ESCALA:
 SEM ESCALA

ANEXO I



Assinaturas do documento

"Anexos"

Página: 104



Código para verificação: **NRPXNG3C**

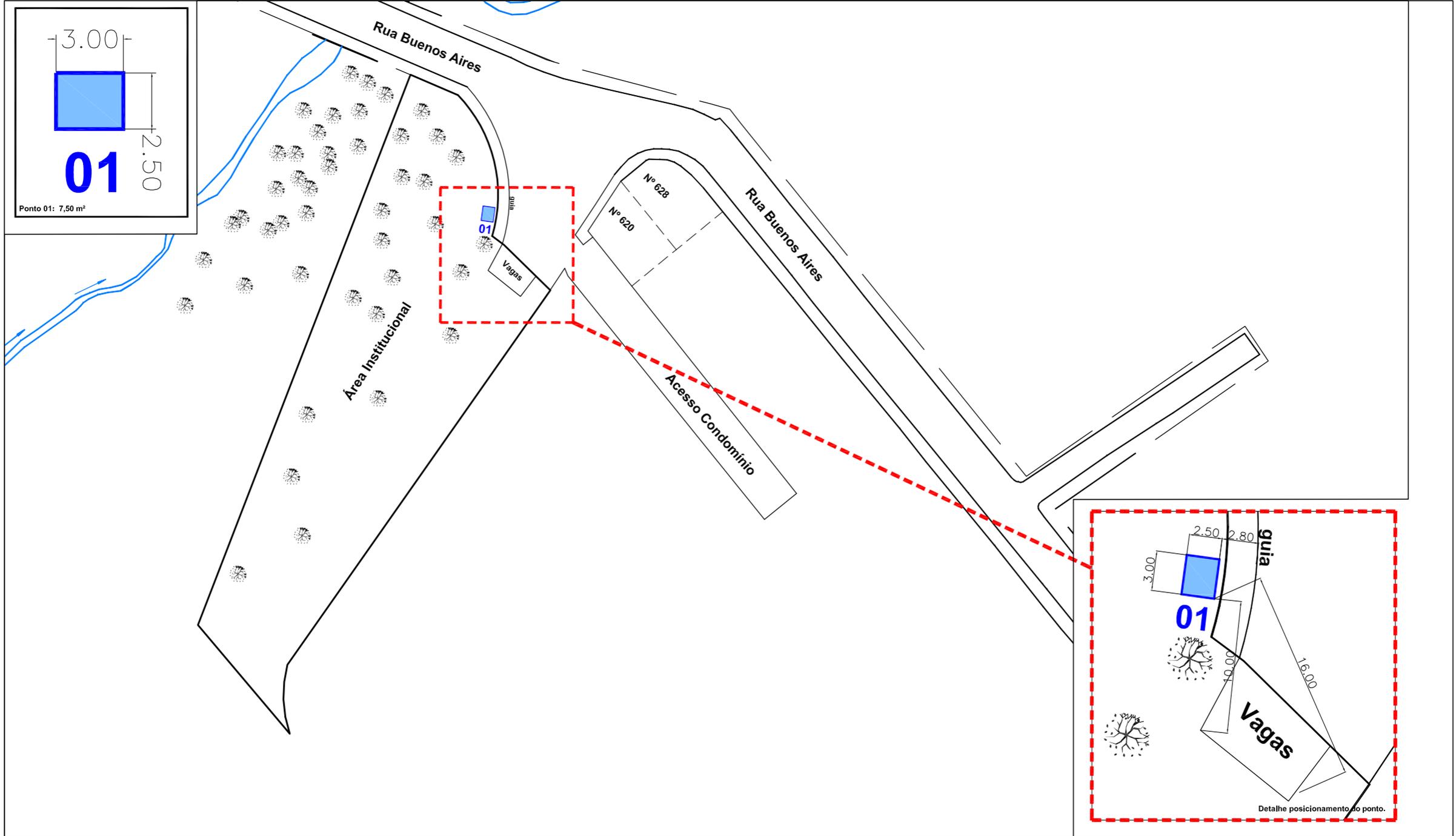
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EUCLIDES BARALDI LIBERDI** (CPF: 433.XXX.948-XX) em 10/07/2024 às 10:27:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/03/2024 - 09:18:35 e válido até 26/03/2124 - 09:18:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/084553** e o código **NRPXNG3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 106



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO:
AMBULANTE DE PONTO FIXO - REGIÃO SUL

LOCAL:
Área Institucional - Rua Buenos Aires - Bairro Água Branca.

LEGENDA:

 LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (NOVOS)



DATA:
Julho/2.024

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO XXXI



Assinaturas do documento

"Anexos"

Página: 106



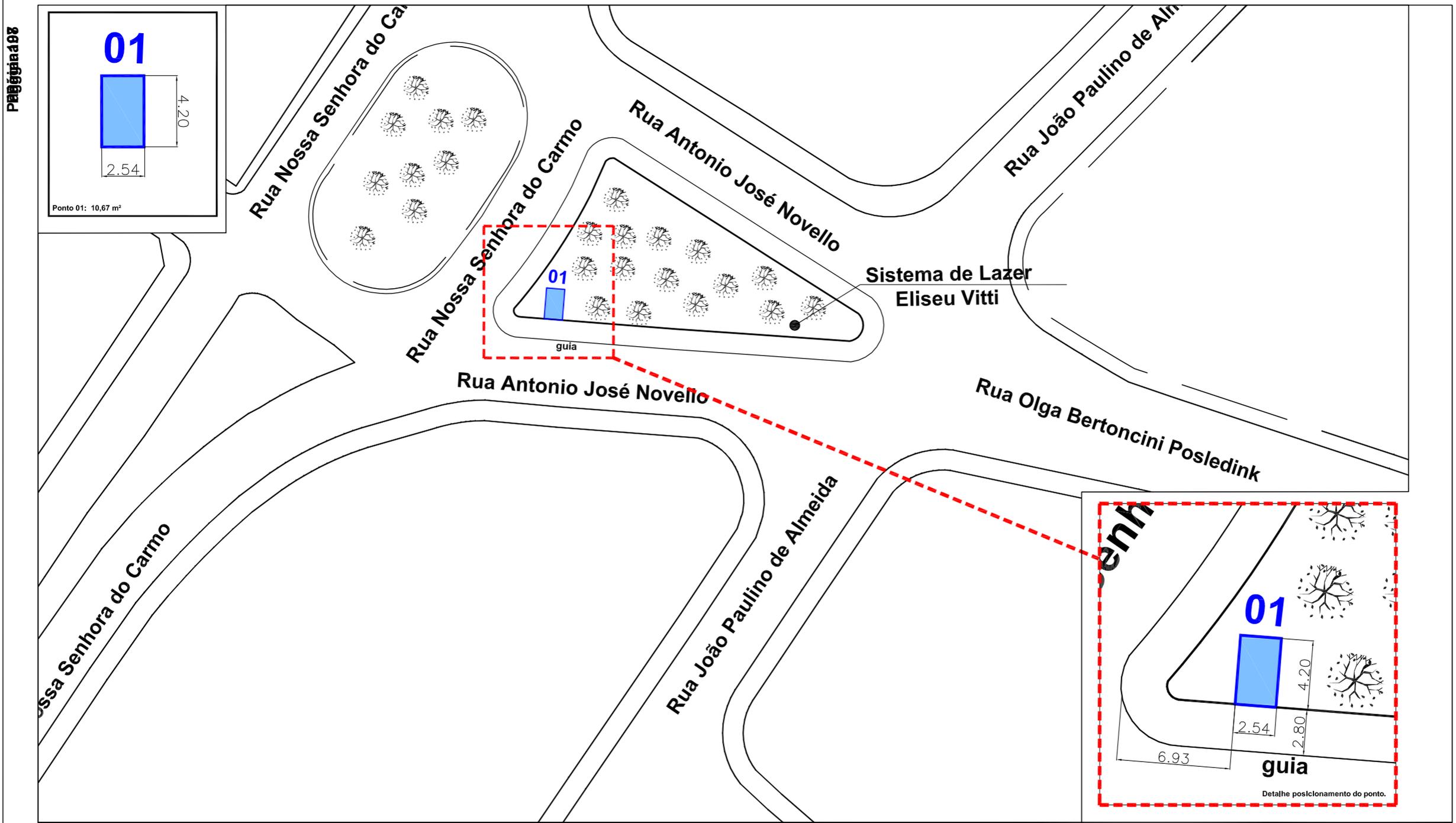
Código para verificação: **YB0R6F00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

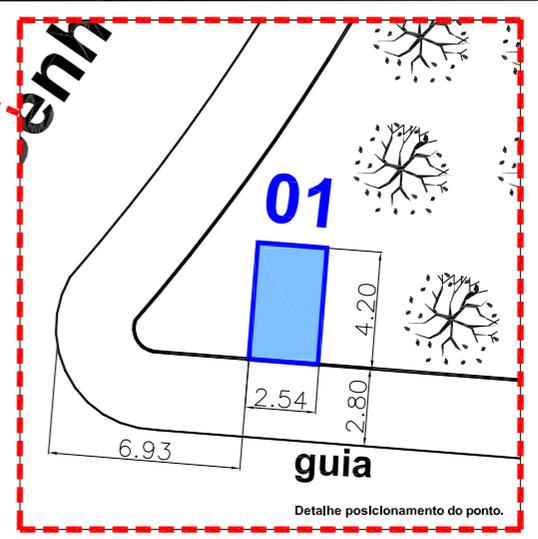
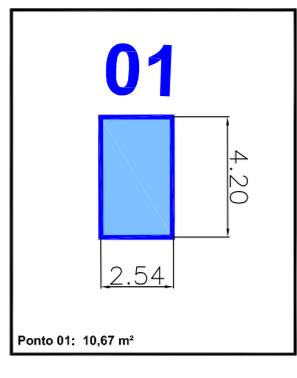
✓ **EUCLIDES BARALDI LIBERDI** (CPF: 433.XXX.948-XX) em 10/07/2024 às 10:27:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/03/2024 - 09:18:35 e válido até 26/03/2124 - 09:18:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/084553** e o código **YB0R6F00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página 198



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO:
AMBULANTE DE PONTO FIXO - REGIÃO NORTE

LOCAL:
Sistema de Lazer Eliseu Vitti - Bairro Santa Terezinha.

LEGENDA:
■ LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (NOVOS)

DATA:
 Julho/2.024

ESCALA:
 SEM ESCALA

ANEXO XXXII

Peça do processo/documento PMP 2024/084553, materializada por: V.G.M. em 17/07/2024, 08:55 © PMP-152, xxx-xxx-374



Assinaturas do documento

"Anexos"

Página: 108



Código para verificação: **WUY0JZVJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

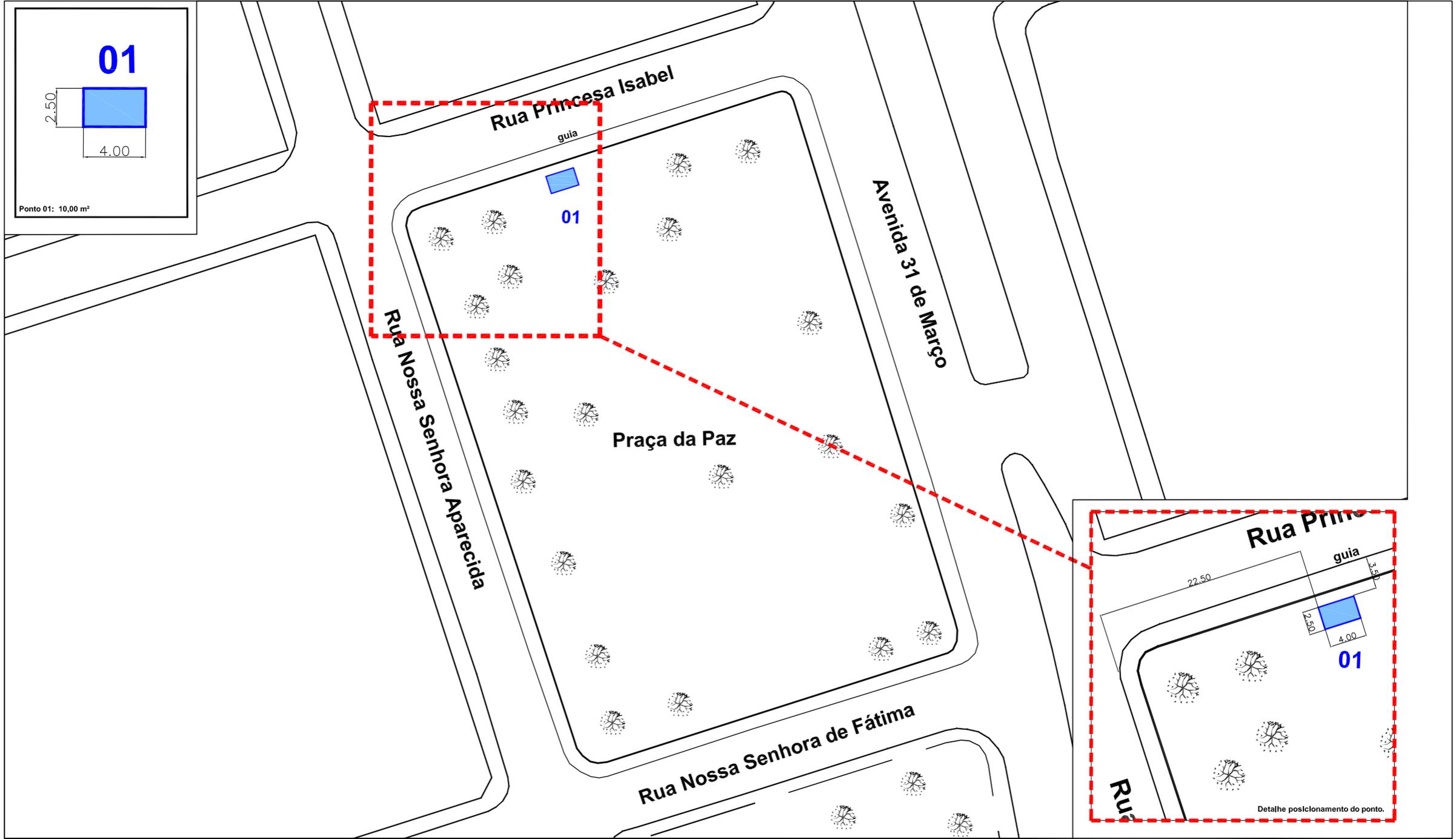
✓ **EUCLIDES BARALDI LIBERDI** (CPF: 433.XXX.948-XX) em 10/07/2024 às 10:27:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/03/2024 - 09:18:35 e válido até 26/03/2124 - 09:18:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/084553** e o código **WUY0JZVJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/084553, materializada por: V.C.M em 17/07/2024 08:55 CPF: 192.xxx.xxx-97

Página 199



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO:
AMBULANTE DE PONTO FIXO - REGIÃO SUL

LOCAL:
Praça da Paz - Bairro Paulicéia.

LEGENDA:

 **LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (NOVOS)**



DATA:
Julho/2.024

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO XXXIII



Assinaturas do documento

"Anexos"

Página: 110



Código para verificação: **JH32E19H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EUCLIDES BARALDI LIBERDI (CPF: 433.XXX.948-XX) em 10/07/2024 às 10:27:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/03/2024 - 09:18:35 e válido até 26/03/2124 - 09:18:35.

(Assinatura do sistema)

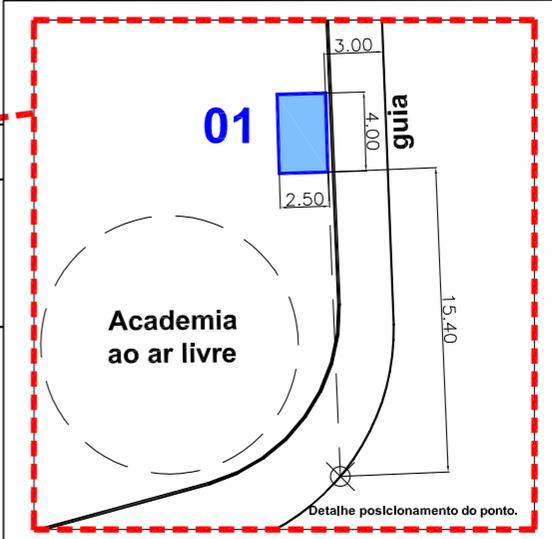
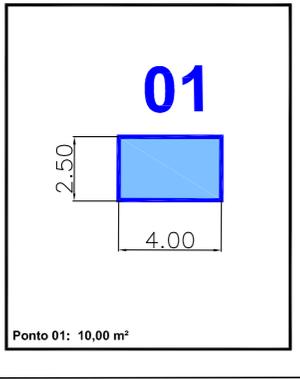
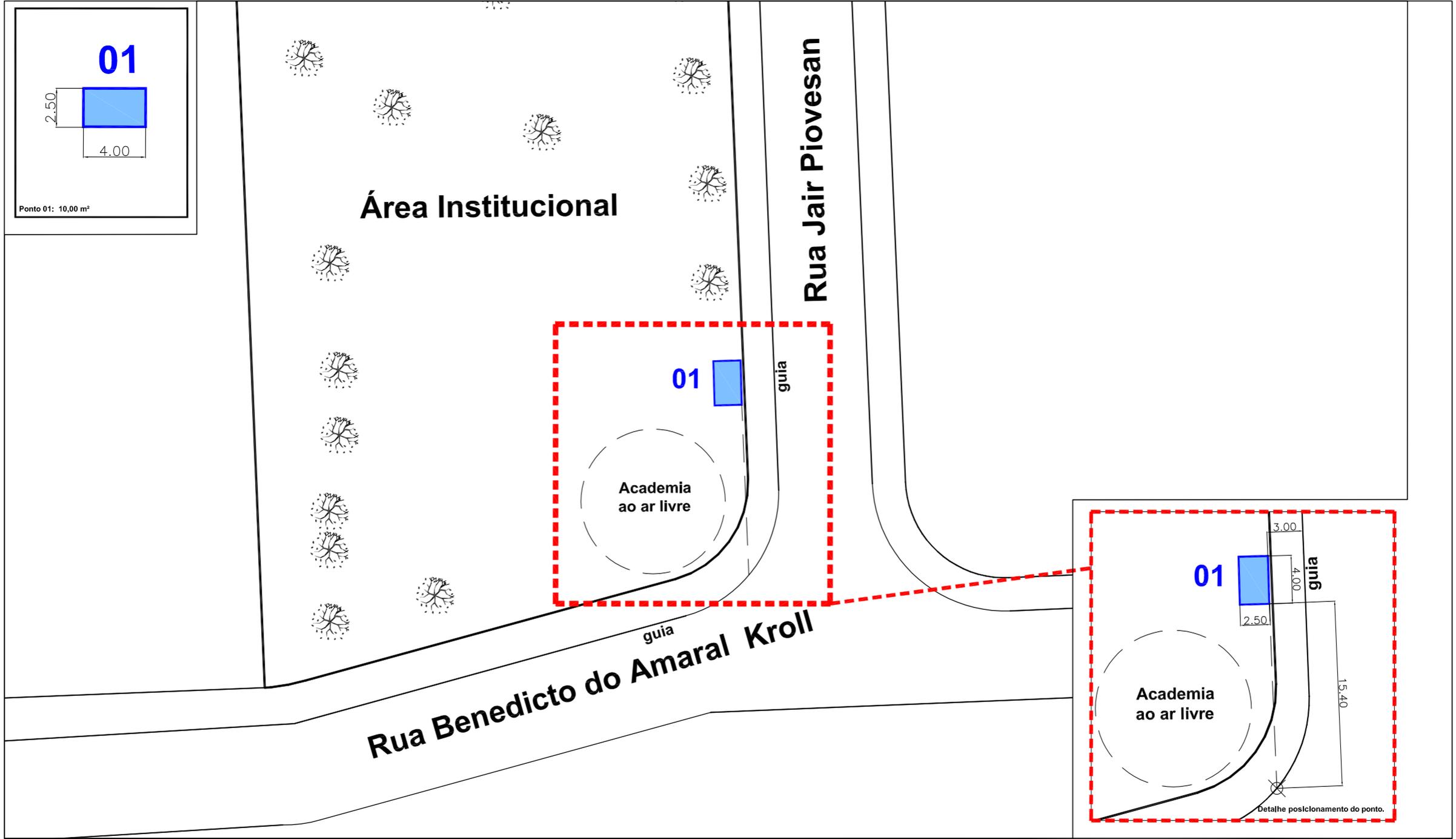
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/084553**

e o código **JH32E19H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 100



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO:
AMBULANTE DE PONTO FIXO - REGIÃO NORTE

LOCAL:
 Área Institucional - Loteamento Parque das Águas - Bairro Vale do Sol.

LEGENDA:
 ■ LOCAIS PERMITIDOS PARA AMBULANTES DE PONTO FIXO (NOVOS)



DATA:
 Julho/2.024

ESCALA:
 SEM ESCALA

ANEXO XXXIV



Assinaturas do documento

"Anexos"

Página: 112



Código para verificação: **D6XH5ZMN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EUCLIDES BARALDI LIBERDI** (CPF: 433.XXX.948-XX) em 10/07/2024 às 10:27:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/03/2024 - 09:18:35 e válido até 26/03/2124 - 09:18:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/084553** e o código **D6XH5ZMN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 008 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à CPL LOJA DE PIRACICABA, para a realização do evento "Rock & Beer Festival" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à CPL LOJA DE PIRACICABA, localizada à RUA AV DOUTOR JOAO TEODORO, nº 35 VILA REZENDE, CEP 13.405-240, PIRACICABA – SP, inscrita no CNPJ nº 23.413.793/0001-76, representado – Alexandre Augusto Peres Moraes, portador do CPF 128.154.808-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o Barracão 13, o Barracão 14C e seus arredores, para a realização do evento "Rock & Beer Festival".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 20 e 21/07/24, das 14 h às 22 h.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 18 h de 19/07/24, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;
b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16h00 do dia 19/07/24;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 19/07/24, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16h00 do dia 19/07/24, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;
b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;
c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;
d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;
e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 8.153,43 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em favor ao Fundo Municipal à Cultura.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 18/07/24, ficando acordado para as 18h00 do dia 23/07/24 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16h00 do dia 19/07/24 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de Julho de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Aquisição de Caminhão com Plataforma Hidráulica de Auto Socorro com Capacidade de 02 (dois) Veículos e um Caminhão com Cesto Aéreo com 02 (dois) cestos.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa MERCALF DIESEL LTDA, e com base no parecer jurídico 434/2024 que opina por NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO, o Sr. Secretário Municipal de Transpotes Internos deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2024

Aquisição de passagens aéreas

Comunicamos que por solicitação da Unidade Requisitante fica REVOGADO o item 01 do referido Pregão.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2024

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material para Ação de Educação para Trânsito que atenda o Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa LJS NEGÓCIOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 17/07/2024.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2024

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Esquadrias Metálicas (aletas em PVC).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de julho de 2024.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Indeferido tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

DAIANE NEGRETTI CALDEIRA, nº funcional 284947, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 84617/2024.

MONICA FLAVIANA LIMA DA SILVA, nº funcional 209546, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 84483/2024

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

GABRIELA MENEZHIN, nº funcional 241962, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2024, Protocolo nº 81421/2024.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

CLARA DE PAULA LAFRATTA, nº funcional 157507, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, durante o período de 16/09/1996 a 21/11/1997, Protocolo nº 84038/2024.

WANESKA DE ALMEIDA FANTINI, nº funcional 162263, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 06 (seis) anos e 01 (um) dia, durante o período de 14/05/2002 a 14/05/2008, Protocolo nº 84399/2024.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANTONIO LUIZ GONÇALVES, nº funcional 126924, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81133/2024

ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA, nº funcional 129153, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 82390/2024

JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ, nº funcional 170128, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 85535/2024

KILDARE WAGNER SABBADIN, nº funcional 126387, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 77821/2024

MARCIO ANTONIO BARBON, nº funcional 109495, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 84095/2024

MELISSA SCHIAVINATTO, nº funcional 129068, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 84513/2024

SANDRA APARECIDA DA SILVA ASSALIN, nº funcional 119961, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 75039/2024

Indeferido por incidir Artigo 76 item III, “a”, da Lei Municipal 1972/72

PAULA RENATA CONCEIÇÃO MORATO, nº funcional 133325, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo seu reinício em 12/02/2022, Protocolo nº 82784/2024

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ALEX DONIZETE PEREZ, nº funcional 139416, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 78452/2024

CLEONICE MARIA DE ARRUDA, nº funcional 133586, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 58362/2024

FRANCIANE LIMA CALDAS, nº funcional 204366, ENGENHEIRO CARTOGRAFO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 84188/2024

JOSÉ MARIA DE FREITAS, nº funcional 121393, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 75668/2024

MARCOS LUIS NOVELLO DUARTE, nº funcional 84053, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 80540/2024

MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 147806, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73521/2024

MILLANI UEIDI CYPRIANO GAZIOLI, nº funcional 154256, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 80415/2024

ROSEMEIRE APARECIDA PADRON PACHANE, nº funcional 125709, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73143/2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, nº funcional 129027, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 80275/2024

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ARIOVALDO SILVEIRA LEITE, nº funcional 101942, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/09/2024, Protocolo nº 81646/2024

FRANCIANE LIMA CALDAS, nº funcional 204366, ENGENHEIRO CARTOGRAFO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/08/2024, Protocolo nº 81583/2024

LETICIA DELOLIO BATTAGIN, nº funcional 203629, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/08/2024, Protocolo nº 85281/2024

RODRIGO JESUS DE SOUSA SILVA SATTOLO, nº funcional 129943, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/09/2024, Protocolo nº 62110/2024

ROGERIA DETONI, nº funcional 149626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2024, Protocolo nº 79277/2024

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

VIVIANA STEPHANIE ACHURY BERNAL, nº funcional 249998, MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2024, protocolo nº 83465/2024

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

MARCELO CASAGRANDE, nº funcional 194012, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/08/2024, Protocolo nº 81698/2024 e 69092/2024

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

MARCELO ANTONIO DE LARA, nº funcional 281824, IMPRESSOR OFF-SET, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 76794/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Julho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). KELEN CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, RG 475834987, em 10/07/2024, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MANOEL DE QUEIROZ CRUZ, RG 9802505045, em 09/07/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

Página: 4
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Kelen Cristina Rodrigues Barbosa,
residente à Rua AV. Raimundo Filho,
nº 466, complemento , na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 10 de Julho de 2024.

[Assinatura]
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/086814, materializada por: C.T.M em 16/07/2024 14:30 CPF: 349.xxx.xxx-16



Apoio:



Realização:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024

Registro de Preços para fornecimento de insumos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,38
2	FRACASSADO	-

Piracicaba, 12 de julho de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2024

Registro de preços para fornecimento de produtos de higiene

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	TONELLI & GATTONI IND DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA	4,99
2	TONELLI & GATTONI IND DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA	4,99
3	TONELLI & GATTONI IND DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA	4,99

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Vidabras Comercial do Brasil Eireli EPP, situada a Rua Jose Bonifácio, 1402 – sala 01, Pirassununga – SP, CNPJ 15.403.734/0001-99, penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato 378/23 bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 128.283/2022 – Pregão Eletrônico 578/2022.

Em, 15 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15:50.

Nome/Notificação	
João Osvaldo dos Reis	697
Arthur Rodrigues da Motta	698
Wilson Guindo	699
Bernardete Peixoto de Oliveira	700
José Rudemberg Amaral Nunes	701
Elaine Contiero Ribeiro	703
Antonio Carlos Kerches de Aguiar	704
Theodoro de Souza Lima Filho	706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/073406
Interessado: Elza Léa Arietti

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o interessado com relação à solicitação de Cadastramento/Recadastramento e Atualização Cadastral de Imóveis para tanto, solicita a apresentação da matrícula nº 34.140 do 1º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (emitida nos últimos 6 meses).

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/07/2024	241.605,00
05/07/2024	1.107.409,56

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/07/2024	1.349.014,56

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/07/2024	1.349.014,56

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/07/2024	198.703,15

INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/07/2024	497.896,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/07/2024	113.908,00

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
03/07/2024	59.200,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/07/2024	286.697,40
10/07/2024	410.016,20

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS - (COTA EXTRA)	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/07/2024	5.283.840,65

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2024	2.188.409,95

COTA PARTE ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2024	63.264,33

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/07/2024	13.658,92

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE - 16/07/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marelena Teresinha Romanini	37.292/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Maria de Lourdes Felix Leme	44.773/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jacqueline Andreza Francisco de Almeida	82.100/2023

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
55.250/2024	Sítio Cipesca	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
55.251/2024	Sítio Cipesca II	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
55.252/2024	Sítio Stick	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024

Registro de Preços para fornecimento parcelado de totens pré-moldados em concreto armado.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Martelli Comércio e Consultoria Ltda	R\$ 422,66

Piracicaba, 11 de julho de 2024.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa S. Batista de Almeida Construções, de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 64173/2020 – Concorrência. 19/2023

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MÁRCIO LUÍS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que após análise detalhada a D. Procuradoria decidiu aplicar multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato contra a empresa MM Engenharia Consultoria LTDA, referente ao processo 1.342/2023 – CONC. 10/2023

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

MÁRCIO LUÍS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

16º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (GIAIV) ATA 10

Às nove horas e nove minutos do décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1. Análises realizadas:

1.a) Processo Administrativo 2023-53138. Interessado UNIÃO CENTRAL. Ao Interessado, Para continuidade das análises o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado deve ser assinado pelo responsável técnico apresentado na ART em folha 457 dos autos. (Todas as folhas do EIV no processo físico). Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.b) Processo Administrativo 2022-96695. Interessado Milena Saito Eloy. Ao Interessado, Para continuidade das análises o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado deve ser assinado pelo responsável técnico apresentado na ART em folha 457 dos autos. (Todas as folhas do EIV no processo físico). Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.c) Processo Administrativo 2021-47735. Interessado João Benedito Leandro Lopes. Ao Interessado, Para continuidade das análises o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado deve ser assinado pelo responsável técnico apresentado na ART em folha 457 dos autos. (Todas as folhas do EIV no processo físico). Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.d) Processo Administrativo 2021-12639. Interessado JULIO RODRIGUES NETO. Ao Interessado, Para continuidade das análises o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado deve ser assinado pelo responsável técnico apresentado na ART em folha 457 dos autos. (Todas as folhas do EIV no processo físico). Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.e) Processo Administrativo 2022-175656. Interessado ARISTIDES DE OLIVEIRA ORSINI. Ao Interessado, Para continuidade das análises apresentar:

1-O Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba> InstruçõesEIV> Manual. Deverá ser apresentada no estudo a avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras conforme a matriz de impacto, acompanhado dos documentos necessários para dar sequência nas análises do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança-GIAIV; 2-Estudo de Impacto de Vizinhança em formato Digital (CD ou pendrive) para futura publicação através de consulta pública conforme LC 421/2020 Art. 34. Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.f) Processo Administrativo 2023-98523. Interessado LUIZ HOMERO PESSOTTI. Ao Interessado, Para continuidade das análises apresentar: 1-O Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba>

InstruçõesEIV> Manual. Deverá ser apresentada no estudo a avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras conforme a matriz de impacto, acompanhado dos documentos necessários para dar sequência nas análises do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança-GIAIV; 2-Matriz de impacto devidamente preenchida apontando as mitigações necessárias;

3-Estudo de Impacto de Vizinhança em formato Digital (CD ou pendrive) para futura publicação através de consulta pública conforme LC 421/2020 Art. 34. Prazo para Atendimento do comunique-se (30 dias + 30 dias) a contar da data deste parecer. Advertimos que não sendo atendido este comunique-se dentro do prazo, o pedido de análise será indeferido e o processo arquivado.

1.g) Processo Administrativo 2023-534771. Interessado ROGER ROSSI. Ao interessado, Tendo em vista que a documentação apresentada não foi suficiente para análise do grupo, e o prazo legal para o atendimento do comunique-se expirou (30 + 30 dias) considerando o primeiro comunique-se em 20/05/2024. Caso não tenha manifestação em até 5 dias o pedido de análise será indeferido e o processo será arquivado.

Os processos em andamento serão encaminhados para a próxima reunião conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às onze horas e trinta e oito minutos a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 30/07/2024. Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Andrea Ribeiro Gomes agradece a presença de todos: KEDLEY MORATO, WAGNER ALGUSTO C. PIMENTA, MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZES E CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2024

Aquisição e Instalação de PABX

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP	R\$ 14.350,00

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG 11.001.669-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 15/07/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024

Aquisição de Eletrodomésticos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 697,99
2	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.371,99
3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 613,99
4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 629,99
5	Barra Atacadista e Varejista	R\$ 221,69
6	Pablo Sonsino Silva	R\$ 317,80
7	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 674,99
8	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 998,69

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artur Costa Santos, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, RETIFICA a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 2024/002511, Concorrência n.º 002/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA A SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Dessa forma, onde se lê:

“empresa M LAYDNER SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.983.002/0001-03, no valor total de R\$ 266.999,89 (duzentos e sessenta e seis reais, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).”

Leia-se:

“empresa M LAYDNER SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.983.002/0001-03, no valor total de R\$ 266.699,89 (duzentos e sessenta e seis reais, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).”

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenho e Controle das Despesas.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar n.º 2023/526691)

ARTUR COSTA SANTOS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.223, de 24 de janeiro de 2024, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a decisão apresentada no Processo n.º 2023/526691 pela aplicação, ao servidor LUAN PHELPE CAMARGO PENZANI, matrícula n.º 2.496-8, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 201, I, por violação ao artigo 195, inciso IV, ambos da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972.

Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada.

Piracicaba, 15 de julho de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024 - PROCESSO N.º 2024/016032

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 16 de julho de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

DESPACHO N.º 112/2024/PJ

PROCESSO SEMAE N.º 2024/016892

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/016892, instaurado na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor RICARDO TONDATI FERREIRA JORGE, matrícula n.º 2.164-3, por violação, em tese, ao disposto no art. 195 da Lei Municipal n.º 1.972, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe

CONTRATO N.º 100106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024 - PROCESSO N.º 013053/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: F & F AÇO CARBONO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 133.512,45 (cento e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1460/2024.
Assinatura: 10/07/2024.

CONTRATO N.º 100107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024 - PROCESSO N.º 013053/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1461/2024.
Assinatura: 10/07/2024.

CONTRATO N.º 100108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024 - PROCESSO N.º 013053/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS, VERGALHÕES E PERFIS.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 202.619,26 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1458/2024.
Assinatura: 08/07/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/532746

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/532746, Pregão Eletrônico n.º 030/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 58.989,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 58.989,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de julho 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre julgamento de revisão de penalidade imposta em sede de Processo Administrativo Disciplinar

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba –, que conferem ao Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 22 de maio de 2024, que determinou “[...] a instauração de processo de revisão da penalidade imposta pela Portaria nº 176, de 19 de dezembro de 2023, aplicada em sede do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023”;

CONSIDERANDO o Relatório exarado pela respectiva Comissão Revisora, nos autos do Processo nº 165/2024, que concluiu “[...] pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO [...]”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2024, exarado pela Procuradoria Legislativa, que opinou “[...] pela regularidade formal da revisão do processo administrativo disciplinar [...]”;

CONSIDERANDO o Of. nº 81/10/07/2024Pres, desta Presidência, por meio do qual, acatou-se a “[...] conclusão por seus próprios fundamentos, decidindo pela improcedência do pleito da requerente [...]”;

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR IMPROCEDENTE A REVISÃO requerida com fulcro no artigo 243, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, ficando mantida, por conseguinte, na sua integralidade, a penalidade imposta pela Portaria nº 176, de 19 de dezembro de 2023, aplicada em sede do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de julho de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor ANTONIO CARLOS SCHIAVON - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi renovado o convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com o limite legal.

Piracicaba, 16 de julho de 2024.

Ilma Gomes de Araujo
- Deptº de Administração Geral -

